



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 416

DISPÕE SOBRE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FIM DE SER DESAPROPRIADO E ADQUIRIDO PELO MUNICIPIO, UM TERRENO QUE SE DESTINA À IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e - Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido pelo Município, por via amigável ou judicial um terreno de propriedade de MARIA ROSA DA SILVA, com área de 4.741,75 m², dividindo pela frente com o prolongamento da rua 7 de Setembro, onde mede 110,25 metros, de um lado com Florindo dos Santos e João Generoso, onde mede 45,50 metros, de outro lado com a expropriada onde mede 40,50 metros e finalmente nos fundos com a FEPASA, onde mede 110,25 metros.

ARTIGO 2º - A área acima descrita destina-se à instalação de Indústria.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações do Orçamento vigente, até o valor atribuído pela Comissão de Avaliação do Município.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 09 de junho de 1.983.

Jalon
JALON BERNARDO DA COSTA

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL EM DATA SUPRA.

P/Secretaria